

**EDITAL Nº 74, DE 8 DE JULHO DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, com a Portaria MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011 e, subsidiariamente, no que couber, com a Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPPB, torna pública a abertura de inscrições para os concursos públicos de provas e títulos, nos Departamentos Acadêmicos da UFPPB a seguir nominados, destinados a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor da carreira do Magistério Superior, pertencentes ao quadro de pessoal desta Universidade, conforme as informações a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.2 O Prazo de validade de cada um dos concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

**2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO**

2.1 As atividades referentes ao cargo de professor do magistério superior envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa na expectativa de atuação profissional e no plano de trabalho a ser deliberado pela unidade de lotação do servidor.

2.2 O cargo de professor do Magistério Superior Federal é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, e o regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (comprovada e não cumulativa) (R\$)	Remuneração inicial bruta (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
A	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado	4.014,00	4.625,50	8.639,50	140,00
		Assistente A	Mestrado	4.014,00	1.931,98	5.945,98	100,00
		Auxiliar A	Especialização	4.014,00	616,83	4.630,83	85,00
	T-40	Adjunto A	Doutorado	2.814,01	2.329,40	5.143,41	90,00
		Adjunto A	Doutorado	2.018,77	964,82	2.983,59	60,00
		Assistente A	Mestrado	2.018,77	480,01	2.498,78	50,00

3.1 A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

**QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.2 Os valores de remuneração especificados na tabela do item 3.1 deste edital serão acrescidos do auxílio alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.3 No regime de Dedicação Exclusiva, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos nos termos do art. 21 da Lei 12.772/2012.

**4. DAS VAGAS**

4.1 Os Departamentos acadêmicos responsáveis pela realização dos concursos, o número de vagas de cada concurso, as respectivas áreas do conhecimento, as classes de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para posse e o prazo de inscrições encontram-se relacionados abaixo:

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CENTRO ACADÊMICO - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200						
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone:+55 (83) 3216-7242)						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deptº de Pediatria e Genética Fone: (83) 3216-7619 E-mail: depps@ccm.ufpb.br	Genética Médica	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Medicina e Mestrado em Genética ou em Genética Médica ou Mestrado em Pediatria ou Mestrado Saúde Materno-Infantil ou outras áreas afins.	
Prazo de inscrições: 45 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 8h às 12h Local: Deptº de Pediatria e Genética/CCM		Prazo de Solicitação de isenção: 02 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 8h às 12h Local: Deptº de Pediatria e Genética/CCM		Resultado de Solicitação de isenção: 03 dias, a partir da publicação do Edital Local: Deptº de Pediatria e Genética/CCM		
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7176)						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deptº de Ciência da Informação Fone: +55 (83) 3216-7264 E-mail: dci@ccsa.ufpb.br Site: http://www.ccsa.ufpb.br/dci	Gestão de Documentos	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Arquivologia. Especialização em Conservação e Restauração de Acervos. Mestrado e Doutorado em Ciência da Informação.	
	Organização e Tratamento da Informação Arquivística	01			Graduação em Arquivologia. Mestrado e Doutorado em Ciência da Informação.	
Prazo de inscrições: 15 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 13h Local: Secretaria do Departamento de Ciência da Informação		Prazo de Solicitação de isenção: 15 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 13h Local: Secretaria do Departamento de Ciência da Informação		Resultado de Solicitação de isenção: 03 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Ciência da Informação		
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7119)						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deptº de Arquitetura e Urbanismo Fone: +55 (83) 3216-7115 E-mail: da@ct.ufpb.br / da.ufpb@gmail.com Site: http://www.ct.ufpb.br/dau/	Expressão e Representação Gráfica	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.	
Prazo de inscrições: 30 dias corridos, após a publicação do Edital Horário: Das 14h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Arquitetura e Urbanismo		Prazo de Solicitação de isenção: 02 dias corridos, após a publicação do Edital Horário: Das 14h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Arquitetura e Urbanismo		Resultado de Solicitação de isenção: 05 dias corridos, após a publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Arquitetura e Urbanismo		
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - Paraíba - Fone: +55 (83) 3216-7238)						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deptº de Educação Física Fone: (83) 3216-7030 E-mail: claudiomeireles@hotmail.com	Planejamento e Desenvolvimento de Programas e Projetos em Educação Física	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Educação Física. Pós-graduação <i>Stricto-sensu</i> em Educação Física ou áreas afins. Mínimo de dois (2) anos de experiência comprovada em equipes de coordenação de Programas e Projetos em Educação Física em instituições públicas ou privadas. Titulação: Doutor.	
Prazo de inscrições: 50 dias, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h Local: Departamento de Educação Física		Prazo de Solicitação de isenção: 35 dias, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h Local: Departamento de Educação Física		Resultado de Solicitação de isenção: 40 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Educação Física		
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - Paraíba - Fone: 83 3216-7127).						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deptº de Engenharia Elétrica Fone: +55 (83) 3216-7857 E-mail: jmauricio@cear.ufpb.br	Sistemas em Tempo Real	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação ou áreas afins.	
Prazo de inscrições: 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica		Resultado de Solicitação de isenção: 15 dias corridos, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica		
CAMPUS II - AREIA-PB - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA (Campus Universitário II - Areia/PB, CEP: 58.397-000 Fone: +55 (83)3362-2300)						
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - CAMPUS II (Endereço: Campus Universitário II - Areia/PB, CEP: 58397-000. Fone +55 83 3362-1700)						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deptº de Ciências Fundamentais e Sociais Fone: +55 (83) 3216-1725 E-mail: dcf@cca.ufpb.br	Informática	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação (Bacharelado, Engenharia, Licenciatura ou Tecnologia Superior) na área de Computação ou Telemática ou Sistemas de Informação com Doutorado em qualquer área.	
Prazo de inscrições: 15 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: 07h às 12h30 Local: Deptº de Ciências Fundamentais e Sociais		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital. Horário: 07h às 12h30 Local: Deptº de Ciências Fundamentais e Sociais		Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Local: Deptº de Ciências Fundamentais e Sociais		
Deptº de Fitotecnia e Ciências Ambientais Fone: +55 (83)3362-1726; (83) 9613-7974 E-mail: dfca.cca@gmail.com, fito@cca.ufpb.br	Ecologia Vegetal	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Agronomia, Bacharelado e Licenciatura em Biologia, Bacharelado em Ecologia, Engenharia Florestal. Doutorado: Ecologia, Biologia, Recursos Naturais e Conservação e áreas afins. Áreas em que desenvolveu tese: 1. Biologia da Conservação com ênfase em fitoecologia; 2. Ecologia Numérica com ênfase em fitodiversidade; 3. Ecossistemas e Agroecossistemas; 4. Fitodiversidade; 5. Ecofisiologia de Espécies em Ambientes Naturais.	
Prazo de inscrições: De 08 de agosto a 06 de setembro de 2016 Horário: 8:00-12:00h Local: Secretaria do Deptº de Fitotecnia e Ciências Ambientais		Prazo de Solicitação de isenção: De 08 a 12 de agosto de 2016 Horário: 8:00-12:00h Local: Secretaria do Deptº de Fitotecnia e Ciências Ambientais		Resultado de Solicitação de isenção: Dia 15 de agosto de 2016 Local: Secretaria do Deptº de Fitotecnia e Ciências Ambientais		
Deptº de Zootecnia Fone: +55 (83) 3216-1724 E-mail: dz@cca.ufpb.br	Melhoramento animal	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Zootecnia ou Áreas Afins.	



Prazo de inscrições: Até 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 07h às 11h e 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Zootecnia		Prazo de Solicitação de isenção: 10 (dez) dias, a partir da publicação do edital. Horário: 07h às 11h e 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Zootecnia		Resultado de Solicitação de isenção: 20 (vinte) dias, a partir da publicação do edital. Local: Secretaria do Departamento de Zootecnia	
CAMPUS III - BANANEIRAS-PB (Campus Universitário III, Bananeiras/PB, CEP: 58220-000. Fone: +55 83 3367-1200)					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA - CAMPUS III (Endereço: Campus Universitário III - Bananeiras/PB, CEP: 58220-000, Fone 83 3367-1200)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Ciências Sociais Aplicadas Fone: +55 (83) 3367-5562 E-mail: dcsacchsa@hotmail.com Site: http://www.cchsa.ufpb.br	Administração da Produção	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Administração com Doutorado em Administração ou Engenharia de Produção.
Prazo de inscrições: De 25 de julho a 12 de agosto de 2016 Horário: 07h30 às 11h30 Local: Secretaria do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas		Prazo de Solicitação de isenção: De 25 de julho a 05 de agosto de 2016 Horário: 07h30 às 11h30 Local: Secretaria do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas		Resultado de Solicitação de isenção: 09 de agosto de 2016 Local: Secretaria do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas	
CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB - Rua da Mangueira, s/n- Rio Tinto/PB - Brasil - CEP - 58297-000 - Fone: +55 (83) 3291-1805					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB (Endereço em Rio Tinto: Rua da Mangueira, s/n, Centro - Companhia de Tecidos Rio Tinto, CEP 58297-000. Fone: (83) 3291-1528)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Educação Fone: +55 (83) 3292-9466 E-mail: educaccae@gmail.com Site: www.ccae.ufpb.br/ded	Ensino de Ciências	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutor em Ciências Naturais ou Ensino de Ciências Naturais, ou Doutor em Química ou Ciências Biológicas ou Doutor em Educação. Graduação: Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Biologia e Licenciatura em Química.
Prazo de inscrições: De 18 de julho a 01 de agosto de 2016 Horário: 15h às 19h Local: Departamento de Educação		Prazo de Solicitação de isenção: De 18 de julho a 20 de julho de 2016 Horário: 15h às 19h Local: Departamento de Educação		Resultado de Solicitação de isenção: 25 de julho de 2016 Local: Departamento de Educação	

4.2 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90 e aos termos da Resolução do CONSEPE/UFPB nº 74/2013, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidos nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

4.3 Em razão da independência dos concursos por cada Departamento Acadêmico para as vagas de que dispõem, e, uma vez que cada Departamento dispõe de número insuficiente para atender a cota estabelecida pelo §1º do Artigo 1º da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, publicada no Dou de 10 de junho de 2014, não haverá reserva imediata de vagas para candidatos que se declararem negros, sendo todas as vagas imediatas deste edital destinadas à ampla concorrência.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços e nos prazos listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS do item 4.1 deste Edital.

5.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, bem como fixará em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva banca examinadora.

5.1.2 O programa/conteúdo programático das áreas de conhecimento contempladas neste Edital também estarão disponíveis eletronicamente na seção de concursos do site: <http://www.progep.ufpb.br>.

5.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

5.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, nos endereços indicados, observadas as datas constantes, na tabela do item 4.1 deste Edital.

5.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias autenticadas dos documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração com poderes especiais, pública ou particular com firma reconhecida, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.2.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 5.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

5.2.4 A inscrição por via postal, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

5.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

5.3.1 Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

5.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO do item 3.1 deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), utilizando os seguintes dados:

- I. UG: 153065;
- II. Gestão: 15231;
- III. Recolhimento código: 28883-7;
- IV. Número de referência: 150647254;

V. Competência: mês e ano;

VI. Vencimento: data do pagamento;

VII. CPF e nome do candidato.

5.3.3 Cópias de documentos de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e quitação com as obrigações eleitorais e militares.

5.3.4 Cópia do certificado CELPE-Bras para candidatos estrangeiros, a exceção daqueles oriundos de países lusófonos.

5.4 É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFPB.

5.6 O programa/conteúdo programático do concurso, o calendário oficial das provas, a cópia da Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato da inscrição.

5.7 As inscrições deferidas serão publicadas pelos respectivos Departamentos.

5.8 Indeferido o pedido de inscrição pelo Departamento, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação das inscrições deferidas, conforme Art. 59, caput, da Lei nº 9784/99.

5.8.1 Das decisões do Conselho de Centro referentes à homologação e ao julgamento de recursos dos candidatos referente à inscrição, cabe recurso pela parte interessada ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência da decisão.

5.9 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nos motivos previstos na Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

#### 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.2 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Quadro do item 4.1 deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

6.2.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 6.1;

6.2.2 Cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de dezembro/2014; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

6.3 As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

6.5 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do item 4.1 deste Edital.

6.6 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

#### 7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

7.1 Os concursos consistirão das seguintes etapas: I - Prova Escrita, com caráter eliminatório; II - Prova Didática, com caráter eliminatório; III - Prova de Plano de Trabalho, com caráter eliminatório e exclusiva para a classe Adjunto A; IV - Exame de Títulos, com caráter classificatório.

7.2 A realização das provas dos concursos iniciará em, no mínimo, 60 (sessenta) dias contando da data de publicação deste Edital.

7.2.1 No ato da inscrição, o candidato receberá do Departamento Acadêmico responsável o calendário definitivo do respectivo concurso.

7.2.2 Só participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita.

7.2.3 Só participarão da prova de plano de trabalho os candidatos à classe de Adjunto A que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

7.2.4 Só participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos em todas as etapas.

7.3 As provas escrita, didática e de plano de trabalho serão expressas na língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras e de Libras.

7.4 Cada uma das provas versará sobre disciplina integrante da área de conhecimento objeto do concurso, conforme disposto na tabela do item 4.1 deste Edital.

7.5 O programa/conteúdo programático dos concursos e a Resolução 74/2013 do CONSEPE UFPB, que estabelece os itens de julgamento de cada etapa, está disponível para qualquer interessado, no Departamento Acadêmico responsável pela realização do concurso e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br> a partir da publicação deste edital no Dou.

7.6 A Prova Escrita consistirá em uma dissertação referente a um dos temas constantes do programa, ou uma combinação destes, sorteado na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

7.6.1 A prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas.

7.6.2 É vedada, sob pena de eliminação, qualquer identificação do candidato ou da prova.

7.6.3 É vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação durante a realização da prova escrita.

7.6.4 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico aos candidatos no ato da inscrição, é vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

7.6.5 No julgamento da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios gerais: a) domínio do assunto; b) estruturação coerente do texto; c) clareza e precisão de linguagem, nos termos do Art. 22 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.7 A prova didática, que será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, implicará no desenvolvimento, a critério da comissão examinadora, de idêntico(s) tema(s) para todos os candidatos, ou de tema(s) por candidato, ou ainda de um tema(s) por turno de provas, constante(s) do programa e sorteado(s), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

7.7.1 A prova didática poderá, a depender da Comissão Examinadora, adotando seus próprios critérios de julgamento, ser composta de fase prática, cabendo ao Centro disponibilizar espaço para a realização da mesma.

7.7.2 Do sorteio de tema(s) da prova didática será(ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da prova escrita.

7.7.3 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico no ato da inscrição, os candidatos, na realização da prova didática, poderão utilizar: a) quadro-negro/giz ou quadro-branco/pincel; b) data-show/computador.

7.7.4 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.7.5 É vedada a presença dos demais candidatos na Prova Didática.

7.8 Na data designada para a prova didática, imediatamente antes do início da prova, o candidato entregará cópia do currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado para fins de pontuação. Os candidatos concorrendo às vagas da classe A - denominação Adjunto A também deverão entregar as cópias do Plano de Trabalho.

7.8.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português, por tradutor oficial, sob pena de não ser considerado o título a que se refere.

7.8.2 Não serão considerados os títulos não constantes do currículo Lattes ou não comprovados na forma prevista no item 7.8 deste Edital.

7.8.3 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado) obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras, se devidamente reconhecidos e registrados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim, nos termos do Art. 48, §3º, da Lei 9.394/1996 c/c Art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1 de 03/04/2001, c/c Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 3 de 01/02/2011.

7.9 A prova de Plano de Trabalho, exclusiva para os cargos da classe A - denominação Adjunto A, de caráter público, e gravada em áudio e vídeo para efeito de registro de avaliação constituir-se-á da apresentação pelo candidato, de um plano de trabalho de sua autoria, relacionado à área de conhecimento do concurso, no qual deverá apresentar suas intenções quanto ao desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.9.1 O candidato que concorrer às vagas da classe Adjunto A fará a entrega de seu plano de trabalho, em 3 (três) vias, ao presidente da Comissão Examinadora, no início da realização de sua Prova Didática, sob pena de eliminação.

7.9.2 Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho: a) conhecimento do assunto; b) clareza de exposição; c) correção e adequação da linguagem; d) consistência teórica e/ou técnica; e) viabilidade teórica e/ou técnica; f) viabilidade de execução do plano de trabalho considerando as condições da UFPB; g) adequação do plano de trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato; h) adequação do plano de trabalho à área objeto do concurso; e; i) atualidade do plano de trabalho em relação à área em que se insere, nos termos do Art. 28 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.10 Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em todas as etapas, participarão do Exame de Títulos, quando a Comissão Examinadora apreciará e pontuará seus títulos segundo a Tabela de Pontos que consta no anexo III da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

## 8. DOS RESULTADOS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do concurso para classe Adjunto A será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática, de plano de trabalho e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: a) prova escrita: 3,0; b) prova didática: 3,0; c) prova de plano de trabalho: 2,0; d) exame de títulos: 2,0.

8.1.1 A nota final de cada candidato do Concurso para Classe A de outra categoria diversa da de Adjunto A, será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no Exame de Títulos, observados os seguintes pesos: a) prova escrita: 3,0; b) prova didática: 4,0; c) exame de títulos: 3,0;

8.1.2 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

8.1.3 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, as seguintes prioridades: a) tiverem a idade mais elevada, desde que o favorecido conte com mais de sessenta anos de idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) obtiverem, sucessivamente, na seguinte ordem: I - a maior nota na prova didática; II - a maior nota na prova escrita; III - a maior nota no exame de títulos; IV - maior nota na prova de Plano de Trabalho quando se tratar de concurso para Professor Classe Adjunto A; c) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código Penal Brasileiro.

8.2 Homologado o resultado do concurso pelo respectivo Conselho de Centro, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.2.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá pedido de reavaliação em cada etapa do concurso. O candidato que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa do concurso disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.2 O pedido será dirigido à Banca Examinadora do concurso, que se reunirá em sessão pública, para decidir de forma fundamentada pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

9.3 Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

9.4 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório de cada etapa com caráter eliminatório terá necessariamente efeito suspensivo do certame, de modo que a etapa seguinte só poderá ser realizada após o julgamento do pedido pendente.

9.5 Ao candidato que manifestar o interesse de realizar pedido de reconsideração contra o resultado provisório de cada etapa do concurso serão fornecidas cópias de sua prova e da ficha de julgamento prevista nos anexos da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Banca Examinadora do concurso.

9.6 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Concurso alvo do recurso.

9.7 Caberá recurso administrativo contra a homologação e publicação do resultado do concurso, dirigido exclusivamente ao CONSEPE/UFPB, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado final no DOU, segundo disposto no Art. 41 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

## 10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

10.1 A admissão dos candidatos classificados dar-se-á no primeiro nível da classe para a qual se realizou o concurso, conforme disposto no Art. 8º da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2014.

10.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos: a) ter sido aprovado e classificado neste concurso, na forma estabelecida neste Edital; b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e, no caso de outros estrangeiros, apresentar o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente; c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; d) apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber; e) estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); f) estar quite com as obrigações militares, para brasileiros; g) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse; h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990; i) apresentar, na data da posse, a titulação exigida; j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

10.3 Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras, se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48, §2º da Lei 9.394/1996 e na Resolução CNE/CES nº 1 de 28/01/2002 e na Resolução CNE/CES nº 8 de 04/10/2007, publicada no DOU de 05/10/2007, seção 01, p.49-50.

10.4 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado) obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras, se devidamente reconhecidos e registrados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim, nos termos do Art. 48, §3º, da Lei 9.394/1996 c/c Art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1 de 03/04/2001, c/c Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 3 de 01/02/2011.

10.5 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens anteriores.

## 11. DA POSSE E EXERCÍCIO

11.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFPB para tomar posse.

11.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item 11.1.

11.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Fotocópia do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no item 4.1 deste Edital; b) Fotocópia do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no item 4.1 deste Edital; c) certidão original, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; f) Fotocópia do passaporte, para estrangeiros; g) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

11.4.1 As fotocópias exigidas no item anterior, a serem apresentadas no ato da posse, poderão ser autenticadas ou, caso seja de preferência do candidato, o servidor responsável designado a receber tais documentos conferirá as fotocópias mediante apresentação dos respectivos originais.

11.4.2 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 11.4 deste Edital.

11.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

11.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

11.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

11.8 Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País, conforme art. 44 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

12.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela realização do respectivo concurso.

12.3 O candidato aprovado poderá ser aproveitado, no interesse exclusivo da administração Pública, em outra Instituição Federal de ensino vinculada ao MEC, desde que observados os requisitos elencados na conclusão do Parecer nº 20/2014/DEPCONSU/PGF/AGU e que o exercício do servidor aproveitado que proverá o cargo vago se dê na mesma localidade do exercício do cargo concursado neste edital, em obsequio à Decisão Normativa/TCU nº 212/1998 e no Acórdão /TCU/ nº 569/2006-Plenário, processo nº TC-005.514/2004-9.

12.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

12.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

12.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

12.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

12.9 Será admitida impugnação ao edital que rege este Concurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

12.11 As disposições editalícias, se eventualmete contrárias ao disposto nas Leis 8.112/90 e 12.772/12 (com as alterações introduzidas pela lei 12.863/13), no Decreto 6.944/09, na Portaria MEC 243 de 03/03/13 e na Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, as quais serão aplicadas aos casos concretos.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO  
DINIZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
SENHOR PROFESSOR CHEFE DE DEPARTAMENTO		
Nome completo:		
Nacionalidade:	Profissão:	Estado civil:
RG ou documento oficial de identidade:	CPF:	Nº do título de eleitor:
N.º do certificado de reservista:	Telefones para contato com DDD:	E-mail:
Endereço residencial:		
Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo:		
Nome do procurador:		
Nacionalidade:	CPF do procurador:	RG do procurador:
Endereço residencial do procurador:		
<b>vem, perante Vossa Senhoria, nos termos do art. 6º da Resolução CONSEPE nº 74/2013, requerer inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo de que trata o Edital Reitor nº 74/2016, conforme especificações a seguir:</b>		
Departamento responsável:	Área do conhecimento para a qual deseja se inscrever:	
Há pedido de isenção da taxa de inscrição? ( ) sim – não ( )	Portador de deficiência: ( ) sim – não ( )	
<b>Neste ato confirmo ter recebido o programa/conteúdo programático do concurso, o calendário oficial das provas, a cópia da Resolução CONSEPE 74/2013 e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora do concurso. Por fim, declaro e atesto que conheço integralmente e aceito incondicionalmente as normas que regem o concurso, notadamente as constantes da Lei nº 8.112/1990, no Decreto nº 6.944/2009, na Resolução CONSEPE nº 74/2013 e no Edital Reitor nº 74/2016. Nestes termos, pede deferimento</b>		
local e data	assinatura do candidato ou procurador	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

<b>PREENCHER COM LETRA DE FORMA</b>		
<b>SENHOR PROFESSOR CHEFE DE DEPARTAMENTO</b>		
Nome completo:		
RG ou documento oficial de identidade:	CPF:	Nº do título de eleitor:
N.º do certificado de reservista:	Telefones para contato com DDD:	E-mail:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL – NIS (CadÚnico – Dec. 6.593/2008)		
Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo:		
Departamento responsável:	Área do conhecimento para a qual deseja se inscrever:	
<b>Vem, perante Vossa Senhoria, requerer isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior. Para tanto, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007<sup>1</sup> e do item 6.1 do Edital nº 74/2016, e serem verdadeiras as informações por mim prestadas. Nestes termos, pede deferimento.</b>		
Local e data	Assinatura do candidato ou procurador	

<sup>1</sup> Decreto nº 6.135, de 2007 (Definições)

Para fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

**I - família:** a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

**II - família de baixa renda:** sem prejuízo do disposto no inciso I:

a) aquela com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo; ou

b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

**III - domicílio:** o local que serve de moradia à família;

**IV - renda familiar mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

**V - renda familiar per capita:** razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL N° 74, 08 DE JULHO 2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

<b>CAMPUS I - JOÃO PESSOA</b>
<b>DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E GENÉTICA</b>
<b>Área: Genética Médica</b>
<b>Conteúdo:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Doenças Monogênicas Autossômicas</li><li>2. Doenças ligadas ao Cromossomo X.</li><li>3. Anomalias Cromossômicas Numéricas e Estruturais</li><li>4. Princípios de Oncogenética Clínica</li><li>5. Doenças Mitocondriais</li><li>6. Erros Inatos do Metabolismo</li><li>7. Terapia de Reposição Enzimática e Doenças do Metabolismo da Glicoaminoglicanas.</li><li>8. Doenças Complexas, Modelo Multifatorial e Agentes Teratogênicos.</li><li>9. Diagnóstico Pré-Natal e Triagem Genética</li><li>10. Prevenção do Retardo Mental e Princípios de Aconselhamento Genético.</li></ol>
<b>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO</b>
<b>Área: Gestão de Documentos</b>
<b>Conteúdo:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Política de segurança e administração de emergência em Arquivos</li><li>2. Princípios e Técnicas de conservação de documentos arquivísticos: teoria e prática</li><li>3. Elementos básicos para a definição de uma política integrada de segurança em Arquivos.</li><li>4. Preservação e Conservação de acervos arquivístico: da teoria a ação</li><li>5. Estratégias de conservação preventiva: controle das condições ambientais em arquivos</li><li>6. Preservação de documentos especiais em arquivos: da concepção teórica à interventiva</li><li>7. O arquivista e sua relação com as tecnologias para preservação e restauro</li><li>8. O gerenciamento eletrônico de documentos: desafios para preservação de acervos arquivísticos</li><li>9. Diagnóstico de Conservação de documentos arquivísticos</li><li>10. Desenvolvimento e gerenciamento para preservação de acervos e unidades</li></ol>
<b>Área: Organização e Tratamento da Informação Arquivística</b>
<b>Conteúdo:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Normalização de Descrição arquivística de documentos especiais: princípios e níveis de representação.</li><li>2. Representação Temática da Informação arquivística: importância e uso das Linguagens Documentárias.</li><li>3. Classificação de documentos orgânicos: histórico, princípios e métodos.</li><li>4. Usuários da informação orgânica e a Lei de Acesso à Informação.</li><li>5. Usuário da informação orgânica: tipos e características.</li><li>6. Representação descritiva da informação arquivística: bases históricas e epistemológicas.</li><li>7. Representação da Informação arquivística: produtos e instrumentos de acesso à informação.</li><li>8. Representação Descritiva da Informação e metadados arquivísticos.</li><li>9. Sistema de gerenciamento eletrônico de informação arquivística.</li><li>10. Os processos de representação do conhecimento arquivístico: elementos históricos e conceituais da classificação e descrição</li></ol>
<b>DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO</b>
<b>Área: Expressão e Representação Gráfica</b>
<b>Conteúdo:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Fundamentação teórica do desenho na arquitetura e urbanismo + engenharia.</li><li>2. Desenho na formação e na prática profissional do arquiteto e urbanista + engenheiro.</li><li>3. O ensino do desenho na arquitetura e urbanismo + engenharia.</li><li>4. Desenho, representação gráfica e pensamento visual.</li><li>5. Desenho de concepção em arquitetura e urbanismo + engenharia.</li><li>6. Produção do desenho normatizado em arquitetura e urbanismo + engenharia.</li><li>7. Desenho e representação gráfica do projeto de arquitetura e urbanismo + engenharia.</li><li>8. Híbridismos entre as técnicas tradicionais e as tecnologias digitais na representação gráfica em</li></ol>

arquitetura e urbanismo + engenharia.  
9. A Tecnologia BIM (Building Information Model) e a representação dos projetos de arquitetura e urbanismo + engenharia. Concepção de projeto e aplicações práticas.  
10. Novas possibilidades na representação gráfica em arquitetura e urbanismo + engenharia.

**Referências:**

ABNT, NBR-9050, Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.  
ABNT, NBR-13532, Elaboração de projetos de edificações: Arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT, Nov./1995.  
ABNT, NBR-6492, Representação de projetos de Arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT, Abril/1994.  
BAKER, Geoffrey. Análisis de la Forma. Barcelona: Gustavo Gilli, 1991.  
BALLY, Meeda, PARKYN Neil e WALTON, David Stuart. Graphics for Urban Design. London: Thomas Telford, 2007.  
BROADBENT, G. (1973). Design in Architecture. London: John Wiley & Sons Ltd.  
EDWARDS, Brian. Understanding Architecture Through Drawing. NY: Taylor & Francis, 2008.  
CHING, Francis e JUROSZEK, Steven (1999). Dibujo y proyecto. México: Gustavo Gilli.  
LEGGIT, Jim. Desenho de Arquitetura: atalhos que usam a tecnologia. Porto Alegre: Bookman, 2004.  
LASEAU, P. (2008). Graphic Thinking for Architects and Designers. New York: John Wiley & Sons. 3rd edition.  
MITCHELL, William J. A lógica da arquitetura. Campinas: Unicamp, 2008.  
YEE, Rendow. Desenho Arquitetônico: um compêndio visual de desenhos e métodos. Rio de Janeiro: LTC, 2009.  
VILANOVA ARTIGAS, J. B. (1981/1999), O Desenho, In: VILANOVA ARTIGAS, J. B., Caminhos da Arquitetura. São Paulo: Cosac e Naify.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Área: Planejamento e Desenvolvimento de Programas e Projetos em Educação Física**

**Conteúdo:**

1. Conceitos, formas de captação de recursos e divulgação de programas e projetos em Educação Física.
2. Organização de eventos em Educação Física nos âmbitos local, estadual, nacional e internacional.
3. Captação e manutenção dos alunos nas academias, clubes esportivos e escolas.
4. Habilidades e Competências do profissional de Educação Física para atuar nas organizações públicas e privadas da área.
5. Planejamento e desenvolvimento de programas e projetos de Educação Física nas organizações públicas.
6. Planejamento e desenvolvimento de programas e projetos de Educação Física nas organizações privadas.
7. Políticas Públicas para esporte e lazer no Brasil.
8. Estratégias de inovação, monitoramento e avaliação em programas e projetos de Educação Física.
9. Tecnologias da informação e comunicação aplicadas à Educação Física.
10. Esporte e lazer como consumo: uma análise crítica.

**DEPARTAMENTO ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Área: Sistemas em Tempo Real**

**Conteúdo:**

1. Sistemas operacionais de tempo real
2. Sistemas em tempo real distribuídos
3. Modelagem de sistemas em tempo real
4. Sistemas de controle em tempo real
5. Aplicações de sistema em tempo real
6. Projeto de interface de sistemas interativos
7. Análise de usabilidade de sistemas de automação
8. Banco de dados em tempo real
9. Modelagem de software
10. Estrutura de dados e organização de arquivos

**CAMPUS II**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FUNDAMENTAIS E SOCIAIS**

**Área: Informática**

**Conteúdo:**

1. Introdução à Informática: Dado, informação e conhecimento. Histórico e evolução dos computadores, software e hardware. Componentes funcionais do computador.
2. Rede de Computadores: a. Princípios e Conceitos; b. Arquitetura; c. Internet e Intranet.
3. Banco de dados – visão geral; operações básicas; aplicações a Ciências Agrárias Ciências Biológicas, Química, Medicina Veterinária e Zootecnia.
4. Sistemas Operacionais – Visão Geral. Aspectos comuns e diferentes. Conceito, características, elementos de tela. Configurações, gerenciamento de arquivos. a. Windows; b. Linux.

5. Software para automação de escritório (versões para Linux, Windows e On-Line).
6. Softwares aplicativos - Office: a. Processador de textos (Word): Gestão de documentos. Estilos e formatação de textos. Cabeçalhos, rodapés e notas de rodapé. Trabalhando com tabelas. Objetos não textuais. Referências e índices. Trabalho cooperativo; b. Planilha eletrônica (Excel): Conceito, características, elementos de tela Operações básicas, fórmulas e funções matemáticas e estatísticas. Elaboração e correção de planilhas, formatação de planilhas. Manipulação de gráficos: criação e formatação.
7. Softwares aplicativos - Office: a. Apresentação multimídia (Power Point): Operações básicas. Criação, edição e formatação de apresentação. Inserção de figuras, imagens, som, clipes multimídia, smartarts, animações; b. Banco de dados (Access): Visão geral. Operações básicas. Tabelas, Formulários, Relatórios, Consultas. Aplicações.
8. Noções de Programação: Lógica de Programação, variáveis, constantes, comandos lógicos e aritméticos, entrada/saída, rotinas e procedimentos, recursividade, estruturas de controle e repetição, exemplo construção de programas.
9. Uso de Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTICs) na Educação: Educação à Distância (EAD), Fundamentos de EAD, Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle, características da EAD, histórico da EAD, gestão em EAD.
10. Software de Aplicação específica às Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Química, Medicina Veterinária e Zootecnia.

## **DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

### **Área: Ecologia Vegetal**

#### **Conteúdo:**

1. Delineamento, Seleção e Gestão de Unidades de Conservação.
2. Invasão Biológica: perspectivas, natureza e impactos sobre os ecossistemas afetados.
3. Dinâmica de Remanescentes Florestais em Paisagens Fragmentadas.
4. Aplicação de Teoria de Paisagem em Ecologia Vegetal.
5. Interações Ecológicas e Funcionamento Ecossistêmico.
6. Macroecologia e Ecologia Geográfica.
7. Padrões de Riqueza de Espécies em Comunidades Fitogeográficas.
8. Análise Multivariada e Modelagem Matemática Aplicadas à Ecologia Vegetal.
9. Biogeografia da Conservação.
10. Sustentabilidade Agrícola e Princípios Agroecológicos de Produção.
11. Ecologia Funcional e Filogenética: teoria e aplicações.
12. Interfaces Antrópicas e Implicações Socioambientais dos Processos de Invasão Biológica por Espécies Vegetais.

#### **Referências:**

Ecologia/ Ecologia Vegetal:

1. BAZZAZ, F.A. 1996. Plants in changing environments: Linking physiological, population, and community ecology. Cambridge University Press, Cambridge. 334p.
2. BEGON, M; HARPER, J.L.; TOWNSEND, C.R. 2007. Ecologia: De indivíduos a ecossistemas. Porto Alegre: Artmed, 752 p.
3. CRAWLEY, M. J. (Ed.). 2009. Plant Ecology. 2. Ed. 717 p.
4. GOTELLI, NICHOLAS J. 2009. Ecologia. 4 Ed., Ed. Planta, 287 p.
5. GRIME, J.P. 2001. Plant strategies, vegetation processes and ecosystem properties. 2nd ed. John Wiley & Sons. Chichester.
6. MAGURRAN, A. E.; MCGILL, B. J. 2011. Biological Diversity: Frontiers in Measurement and Assessment. Oxford University Press, 368 p.
7. MULLER-DOMBOIS, D. ELLEMBERG, H. 2003. Aims and methods of vegetation ecology. The Blackburn Press.
8. NAEEM, SHAHID; BUNKER, DANIEL E. 2009. Biodiversity, Ecosystem Functioning, and Human Wellbeing: An Ecological and Economic Perspective.
9. ODUM, E. P.; BARRETT, G. W. Fundamentos de Ecologia. São Paulo: Thomson Learning, 2007. 632p.
10. RICKLEFS, R.E. A economia da natureza. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010, 570 p.
11. WILKINSON, R.E (2000). Plant-environment interactions. New York: Marcel Dekker. 466p.

Ecologia de Paisagens

12. FORMAN, R. T. T. Land Mosaics: The Ecology of Landscape Regions. New York: Cambridge university Press, 1995.
13. TURNER, M.G.; GARDNER, R.H. 2003. Landscape Ecology in Theory and Practice: Pattern and Process. Springer, 406 p.

Biologia da Conservação/ Invasão Biológica

14. CADOTTE. M.W.; McMAHON, S.M.; FUKAMI, T. 2000. Conceptual Ecology and Invasions Biology. Springer Verlag.
15. CULLEN Jr., L. ; RUDRAN, R.; VALLADARES-PADUA, C. (org.) Métodos de estudo em



- Biologia da Conservação e manejo da vida silvestre. Curitiba: Ed UFPR/ FBPN, 2003.665 p.
16. DIEGUES, A.C. Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos. São Paulo: Hucitec/NUPAUB-USP, 2000, 290p.
17. MOONEY, H. A. AND HOBBS, R. J. Invasive Species in a Changing World, Island Press, Washington, DC, 2000.
18. PRIMACK, R. E. 2014. Essentials of Conservation Biology, 6. Ed. Sinauer Associates, 603 p.
19. ROCHA, C. F. D.; BERGALLO, H. G.; VAN SLUYS, M.; ALVES, M. A. S. Biologia da Conservação: essências. São Paulo: RiMa, 2006. 582p.
20. SPELLERBERG, I.F. (2005). Monitoring ecological change. Cambridge, England. Cambridge University Press. 224p.

#### Agroecologia

21. ALTIERI, M. A. Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável. Guaíba: Agropecuária; AS-PTA, 2012. 400 p.
22. GLIESSMAN, Stephen R. 2009. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 654 p.
23. WALL, D.H. (ed). 2004. Sustaining biodiversity and ecosystem services in soils and sediments. Scope 64. Island Press, Washington, 275 p.

### **DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**

#### **Área: Melhoramento animal**

##### **Conteúdo:**

1. Noções de Genética de Populações. Aplicações na Conservação de Recursos Genéticos Animais e no Melhoramento Genético Clássico.
2. Estimativas e interpretação de parâmetros genéticos.
3. Resposta à Seleção. Critérios e objetivos de seleção. Métodos de seleção para vários caracteres.
4. Predição do valor genético. Recursos Estatísticos aplicados no Melhoramento Animal. Método BLUP. PTA e DEP.
5. Sistemas de Acasalamento.
6. Programas de melhoramento genético no Brasil e avaliação genética em animais de interesse zootécnico.
7. Conservação de recursos genéticos animais como instrumento de proteção da Biodiversidade.
8. Interação genótipo-ambiente: importância para o melhoramento animal.
9. Seleção assistida por marcadores moleculares. Tendências de utilização da biologia molecular no melhoramento genético animal.
10. Seleção genômica em populações de animais domésticos. Perspectivas do uso da Transgênese no melhoramento genético de animais de produção.

### **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

#### **Área: Administração da Produção**

##### **Conteúdo:**

01. Sistema de produção e operações: papel estratégico e os objetivos nas empresas;
02. Cadeia de abastecimento e estratégias de negócios: evolução, contingencialidade e tendência;
03. Projetos de sistemas produtivos: arranjos físicos e capacidade produtiva;
04. Planejamento e controle da cadeia de suprimento e tecnologia de informação;
05. Administração de transporte: tendência e soluções logísticas;
06. A função PCP e planejamento e controle de estoque;
07. Gerenciamento das restrições: visão sócio-técnica da administração da produção;
08. Sistemas de programação: MRP, MRP II e ERP;
09. Balanceamento da linha de produção com a utilização de OPT;
10. Processos em produção e serviços.

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

#### **Área: Ensino de Ciências**

##### **Conteúdo:**

1. O Ensino de Ciências Naturais na sociedade contemporânea, considerando os desafios impostos pelas reformas educacionais trazidas pela LDBEN e pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)
2. A Formação do Professor do Ensino das Ciências Naturais
3. Concepções de Aprendizagem e Avaliação no Ensino das Ciências Naturais
4. Pesquisa Científica e Dimensão Sócio-Ambiental no Ensino das Ciências Naturais
5. O Ensino das Ciências Naturais, Questões Sociais e Humanização
6. Tecnologias da Comunicação e Informação no Ensino das Ciências Naturais
7. Analogias, Leituras e Modelos no Ensino das Ciências Naturais
8. Alfabetização Científica: A compreensão Pública da Ciência e Impactos nos Processos de Alfabetização Científica
9. Abordagens Metodológicas para o Ensino das Ciências Naturais: projetos de trabalho, temas geradores, ser humano, saúde, estudo do meio ambiente
10. Ensino de Ciências e Didática



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**  
**CAMPUS II – AREIA – PB**  
**Fone 83 3362 1700 Ramais 1726**



**PROFESSORES INDICADOS PARA COMPOR A BANCA DO CONCURSO DE ECOLOGIA VEGETAL**

**1) Leonaldo Alves de Andrade – TITULAR PRESIDENTE**

Universidade Federal da Paraíba  
Campus II – CCA – DFCA  
Siape: 0337316  
CPF: 323 428 614 00  
Endereço: Rodovia PB-079, Areia - PB, 58397-000  
Email: professorleonaldo@gmail.com  
Celular: 9 8786-1962

**2) Alexandre Schiavetti – TITULAR**

Universidade: Universidade Estadual de Santa Cruz  
Departamento: Ciências Agrárias e Ambientais  
Siape: Instituição de Ensino Estadual, não possui SIAPE.  
CPF: 123522798-79  
Endereço: Campus Soane Nazaré de Andrade, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro Salobrinho  
CEP 45662-900. Ilhéus-Bahia  
E-mail: aleschi@uesc.br  
Celular: 73 981051712

**3) Karine Matos Magalhaes - TITULAR**

Universidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Departamento: Departamento de Biologia  
SIAPE: 3296895  
CPF: 857632254-49  
ENDEREÇO: Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - CEP: 52171-900 - Recife/PE  
E-mail: magalhaeskm@gmail.com  
Celular: 81 9 9223-4196

**4) Ana Carolina Lins Borges e Silva – Suplente**

Universidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Departamento: Departamento de Biologia  
SIAPE: 2288458  
CPF: 792.711.114-00  
ENDEREÇO: Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - CEP: 52171-900 - Recife/PE  
E-mail: aclbsilva@gmail.com  
Celular: 81 9 9182-3676



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**  
**CAMPUS II – AREIA – PB**  
**Fone 83 3362 1700 Ramais 1726**



5) Thiago Goncalves Souza - SUPLENTE

Universidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco

Departamento: Departamento de Biologia

Siape: 2132650

CPF: 105.031.397-69

Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos - CEP: 52171-900 - Recife/PE

E-mail: tgoncalves.souza@gmail.com

Celular: 81 9 8143-7313

6) Elba Maria Nogueira Ferraz Ramos - SUPLENTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE

SIAPE: 1032240

CPF: 387.011.464-91

Instituto Federal de Pernambuco, Campus Recife.

Av. Professor Luis Freire, 500, Direção de Ensino/Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação

Cidade Universitária

50740-540 - Recife, PE - Brasil

Telefone: (81) 21251706

URL da Homepage: <http://>

7) Manoel Bandeira de Albuquerque – SUPLENTE

Universidade Federal da Paraíba

Campus II – CCA – DFCA

Siape: 1755911

CPF: 025.402.364-99

Endereço: Loteamento Bola de Neve, 20 – Areia - PB

Email: [bandeira1977@gmail.com](mailto:bandeira1977@gmail.com)

Celular: 9 9613-7974



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS**  
**CAMPUS II – AREIA – PB**  
**Fone 83 3362 1700 Ramais 1726**



### CALENDÁRIO DO CONCURSO\*

Data	Horário	Etapa
24/10	7h	Prova Escrita
25/10	7h	Sorteio do ponto da prova didática
26/10	7h	Prova didática
27/10	7h	Prova de Plano de trabalho
28/10	7h	Exame de títulos
29/10	9h	Publicação dos resultados

\* Sujeito a modificações em função do número de inscritos ou necessidade de substituição de membros da banca. Toda e quaisquer modificações serão comunicadas por e-mail aos inscritos e publicado na página oficial do Centro de Ciências Agrárias da UFPB ([www.cca.ufpb.br](http://www.cca.ufpb.br))